



**PARECER Nº 169/2021 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,  
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Ordinária nº CM 236/2021**

**1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Josafá Anderson, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do demonstrativo de repasses, planos de trabalho e prestação de contas das entidades ou órgãos beneficiados com as emendas parlamentares impositivas”.

Em resumo, o projeto propõe tornar obrigatório ao Executivo Municipal a divulgação no sítio eletrônico mantido pelo Município na internet do demonstrativo de repasses, dos planos de trabalho e das prestação de contas das entidades ou órgãos beneficiados com as emendas parlamentares impositivas.

Em sua justificativa o proponente aponta que a proposição intenciona dar efetividade ao princípio constitucional da publicidade, adotando-se medidas que permitam um acompanhamento mais efetivo da população acerca dos repasses, planos de trabalho e prestações de contas das entidades ou órgãos beneficiados com as emendas impositivas.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

**2. Fundamentos**

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 236/2021 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

### 3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 236/2021.

Divinópolis, 28 de março de 2022.

#### **Hilton de Aguiar**

Vereador Presidente da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

#### **Roger Viegas**

Vereador Secretário da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

#### **Josafá Anderson**

Vereador Membro da Comissão  
de Administração Pública,  
Infraestrutura, Serviços Urbanos  
e Desenvolvimento Econômico  
da Câmara Municipal de  
Divinópolis

PLCM 236/2021